



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Seq N.º	2170
Em	27/03/14
Jamille N. Grimm	
Responsável	

Pelotas, 26 de março de 2014.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA Nº 010/2014

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo que substitui o Projeto de Lei enviado através da Mensagem nº 009/2014, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2014. Através do mesmo solicitamos a inclusão na secretaria de elementos de despesas em projetos/atividades para adequação do orçamento a contabilidade de custos.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgiram por ocasião da execução do referido orçamento, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

Câmara Munic de Pelotas - 27-Mar-2014-07:59-002170-1/2

2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0125.2017 - Educando		R\$	2.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00
10.301.0125.2018 - Prevenindo a Atenção Básica		R\$	1.230.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.230.000,00
10.301.0125.2019 - Prevenindo no ESF		R\$	156.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	156.000,00
10.301.0136.2033 - Sorrindo na UBS		R\$	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00
10.302.0136.2031 - Sorrindo		R\$	3.000,00
3190090000	SALÁRIO FAMÍLIA - 0040	R\$	1.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00
10.302.0139.2037 - Planejando a Saúde do Trabalhador		R\$	1.000,00
3190090000	SALÁRIO FAMÍLIA - 0040	R\$	1.000,00
10.304.0134.2027 - Educação Sanitária em Saúde		R\$	500,00
3190090000	SALÁRIO FAMÍLIA - 0040	R\$	500,00
10.305.0134.2026 - Doenças em Foco		R\$	3.000,00
3190090000	SALÁRIO FAMÍLIA - 0040	R\$	1.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00
10.305.0134.2028 - Todos contra a Dengue - Vigilância, prevenção e controle da Dengue			
3190090000	SALÁRIO FAMÍLIA - 0040	R\$	1.000,00
10.305.0134.2030 - Zoonoses em Foco - Controle e Vigilância			
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2076 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação			
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0020	R\$	60.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 0020	R\$	50.000,00
12.361.0117.2081 - Merenda Boa - Fundamental			
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	R\$	30.000,00
12.361.0117.2085 - Transporte Escolar Seguro - Fundamental			
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0020	R\$	30.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	R\$	20.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 0020	R\$	50.000,00
12.362.0117.2080 - Merenda Boa - Médio			
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	R\$	10.000,00
12.362.0133.2094 - Gato Pelado			
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0020	R\$	30.000,00
12.365.0133.2091 - Minha Primeira Escola - Creche			
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0020	R\$	40.000,00
12.365.0133.2092 - Minha Primeira Escola - Pré Escola			
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0020	R\$	40.000,00
12.367.0133.2100 - Elogio à Diferença			
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0020	R\$	20.000,00
12.367.0133.2102 - Escola Amiga do Artista			
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0020	R\$	20.000,00
27.122.0002.2078 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto			
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 0001	R\$	5.000,00
27.813.0113.1014 - Projetos de Atividades Administrativas			
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R\$	10.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 0001	R\$	5.000,00
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.8 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS			
04.122.0002.2132 - Gestão, Manutenção e Serviços de Unidade de Gerenciamento de Projetos			
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOMOÇÃO - 0001	R\$	15.000,00
15.451.0123.1040 - Reestruturação do Sistema de Mobilidade Urbana			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA - 0001	R\$	10.000,00

242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA SOCIAL E SEGURANÇA			
242.1 - CIDADANIA ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2161 - Gestão, Manutenção e Serviços da Justiça Social		R\$	100.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0001	R\$	100.000,00
242.2 - CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0102.2162 - Ampliação da Rede dos CRAS		R\$	4.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	4.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.451.0123.1054 - Passeio Livre		R\$	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA - 0001	R\$	10.000,00
26.122.0002.2141 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Trânsito		R\$	260.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1013	R\$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA - 0001	R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA - 0001	R\$	30.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	10.000,00
26.782.0123.2155 - Pelotas, Cidade das Bicicletas		R\$	270.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R\$	38.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA - 0001	R\$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA - 0001	R\$	200.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	2.493.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0125.2018 - Prevenindo a Atenção Básica		R\$	1.398.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R\$	1.398.500,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0133.2093 - Ensino Fundamental		R\$	400.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 0020	R\$	180.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0020	R\$	100.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0020	R\$	120.000,00
27.813.0113.1014 - Projetos de Atividades Esportivas		R\$	20.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 0001	R\$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA - 0001	R\$	10.000,00
241 - GABINETE DO PREFEITO			

du

241.8 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS		
04.122.0002.2132 - Gestão, Manutenção e Serviços de Unidade de Gerenciamento de Projetos	R\$	15.000,00
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	15.000,00
15.451.0123.1040 - Reestruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	10.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	10.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA SOCIAL E SEGURANÇA		
242.1 - CIDADANIA ADMINISTRATIVO		
08.122.0002.2161 - Gestão, Manutenção e Serviços da Justiça Social	R\$	100.000,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA - 0001	R\$	100.000,00
242.2 - CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.122.0102.2182 - Educação Permanente	R\$	4.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	4.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA		
15.122.0002.2140 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana	R\$	60.000,00
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA - 0001	R\$	60.000,00
15.451.0123.1053 - Pelotas Cidade Acessível	R\$	285.500,00
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	285.500,00
26.122.0002.2141 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Trânsito	R\$	200.000,00
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1013	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	2.493.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de março de 2014.


Eduardo Leite
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
 Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI

A inclusão dos elementos de despesas a lei do Orçamento 2014 faz-se necessário para a adequação das necessidades da respectiva secretaria à execução de suas metas, as quais surgiram após a consolidação e aprovação do referido projeto de Lei.

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Incluem-se os seguintes elementos de despesas nas respectivas ações:

10.301.0125.2017 - Educando

3190130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

10.301.0125.2018 – Prevenindo a Atenção Básica

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

10.301.0125.2019 – Prevenindo no ESF

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

10.301.0136.2033 – Sorrindo na UBS

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

10.302.0136.2031 – Sorrindo

3190090000 – SALÁRIO FAMÍLIA;

3190130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS e

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

10.302.0139.2037 – Planejando a Saúde do Trabalhador

3190090000 – SALÁRIO FAMÍLIA;

10.304.0134.2027 – Educação Sanitária em Saúde

3190090000 – SALÁRIO FAMÍLIA;

10.306.0134.2026 – Doenças em Foco

3190090000 – SALÁRIO FAMÍLIA;

3190130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS e

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

10.305.0134.2028 – Todos Contra a Dengue – Vigilância, Prevenção e

Handwritten signature

Controle da Dengue

3190090000 – SALÁRIO FAMÍLIA

12.305.0134.2030 – Zoonoses em Foco – Controle e Vigilância

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

A inserção dos elementos de despesas nos respectivos projetos/atividades faz-se necessário para adequação do orçamento a implantação da contabilidade de custos.

233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Incluem-se os seguintes elementos de despesas nas respectivas ações:

12.122.0002.2076 – Gestão, Manutenção e Serviços da Educação

3190160000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

3390470000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS;

12.361.0117.2081 – Merenda Boa – Fundamental

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

12.361.0117.2085 – Transporte Escolar Seguro – Fundamental

3190160000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

3390470000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS;

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

12.362.0117.2080 – Merenda Boa – Médio

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

12.362.0133.2094 – Gato Pelado

3190160000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

12.365.0133.2091 – Minha Primeira Escola – Creche

3390490000 – AUXÍLIO TRANSPORTE

12.365.0133.2092 – Minha Primeira Escola – Pré Escola

3390490000 – AUXÍLIO TRANSPORTE

12.367.0133.2100 – Elogio à Diferença

3390490000 – AUXÍLIO TRANSPORTE

12.367.0133.2102 – Escola Amiga do Artista

3390490000 – AUXÍLIO TRANSPORTE

27.122.0002.2078 – Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto

3390470000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS;

27.813.0113.0114 – Projetos de Atividades Administrativas

3191130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

3390470000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.

A inserção dos elementos de despesas nos respectivos projetos/atividades faz-se necessário para adequação do orçamento a implantação da contabilidade de custos.

241.8 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Incluem-se os seguintes elementos de despesas nas respectivas ações:

04.122.0002.2132 - Gestão, Manutenção e Serviços da Unidade de Gerenciamento de Projetos

3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

A inserção dos elementos de despesas nos respectivos projetos/atividades faz-se necessário para adequação do orçamento a implantação da contabilidade de custos.

242.1 - CIDADANIA - ADMINISTRATIVO

Incluem-se os seguintes elementos de despesas nas respectivas ações:

08.122.0002.2161 - Gestão, Manutenção e Serviços da Justiça Social

3390490000 - AUXÍLIO TRANSPORTE

15.451.0123.1040 - Reestruturação do Sistema de Mobilidade Urbana

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA

A inserção dos elementos de despesas nos respectivos projetos/atividades faz-se necessário para adequação do orçamento a implantação da contabilidade de custos.

242.2 - CIDADANIA - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

Incluem-se os seguintes elementos de despesas nas respectivas ações:

08.244.0102.2162 - Ampliação da Rede dos CRAS

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A inserção dos elementos de despesas nos respectivos projetos/atividades faz-se necessário para adequação do orçamento a implantação da contabilidade de custos.

244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA

Incluem-se os seguintes elementos de despesas nas respectivas ações:

26.122.0002.2141 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão do Trânsito

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A inserção dos elementos de despesas nos respectivos projetos/atividades faz-se necessário para adequação do orçamento a implantação da contabilidade de custos.

Inserir a ação:

15.451.0123.1054 - Passeio Livre com os elementos

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO e
3390390000 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - P. JURÍDICA;

26.782.0123.2155 - Pelotas, Cidade das Bicicletas com os elementos

3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO,
3390360000 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - P.FÍSICA;
3390390000 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - P.JURÍDICA;
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES e
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

A inserção do Projeto/Atividades 15.451.0123.1054 - Passeio Livre e 26.782.0123.2155 Pelotas, Cidade das Bicicletas com os elementos de despesas faz-se necessário para adequação do orçamento à Lei de Diretrizes Orçamentária para adequação do orçamento a implantação da contabilidade de custos.

